

IBGE-CDDI/DEDOC  
REDE DE BIBLIOTECA



DPE/DESIP  
DIPEM/SNIPC

ÍNDICES NACIONAIS DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

IPCA-E e IPC-r

julho de 1994

IBGE  
Diretoria de Pesquisas  
Departamento de Índices de Preços

*Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor*

**INFORME METODOLÓGICO COMPLEMENTAR 03/94**

O IBGE informa que a partir da primeira emissão do REAL todos os índices que integram o Sistema Nacional de Índices de Preços - SNIPC se traduzem em medidas do poder aquisitivo do REAL. Para tanto, os preços coletados nos períodos anteriores a primeiro de julho e necessários para cálculo dos índices foram convertidos para URV. A conversão teve por base a paridade definida pelo Banco Central do Brasil na data em que a coleta de preços de cada um dos estabelecimentos que compõem a amostra foi realizada.

O procedimento de cálculo utilizado pelo IBGE, que considera a conversão do CRUZEIRO REAL para URV na data da coleta, foi norteado por aspectos inerentes a economia brasileira. Os principais encontram-se resumidos a seguir.

A) A medida provisória 482, de 28/04/94, transformada na lei 8.880, de 27/05/94, instituiu a UNIDADE REAL DE VALOR - URV, que passou a integrar o Sistema Monetário Nacional.

B) O Banco Central do Brasil fixou a paridade diária entre o CRUZEIRO REAL e a URV até o dia 30 de junho, tomando por base a perda do poder aquisitivo do CRUZEIRO REAL.

C) O CRUZEIRO REAL deixou de integrar o Sistema Monetário Nacional no dia primeiro de julho.

D) A URV passou a ser emitida pelo Banco Central do Brasil com a denominação de REAL no dia primeiro de julho.

E) As cédulas e moedas representativas do CRUZEIRO REAL permanecerão em circulação até o dia 30 de agosto com o objetivo único de operacionalizar a troca por cédulas e moedas representativas do REAL. Da mesma forma, a paridade entre o CRUZEIRO REAL e o REAL fixada pelo Banco Central do Brasil no dia primeiro de julho teve por objetivo a substituição da moeda velha pela nova.

Desta forma, não há mais perda do poder aquisitivo do CRUZEIRO REAL. Consequentemente, uma vez que os Índices de Preços ao Consumidor do IBGE são calculados a partir da comparação dos preços médios dos produtos e serviços entre o período base e o de referência, esses preços médios, a partir de julho, passam a ser expressos em REAL.

Vale repetir então, que o IBGE procederá ao cálculo dos preços médios dos índices de todos os períodos referentes a julho e agosto (exceto o mensal de agosto) através da combinação de preços efetivamente coletados em REAL (posteriores a 30 de junho) e preços em URV (anteriores a 01 de julho). Os preços em URV serão obtidos a partir da paridade diária estabelecida com o CRUZEIRO REAL.

O quadro anexo sintetiza a combinação de preços para geração dos resultados do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, no período de julho a setembro.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1994.

QUADRO RESUMO DOS ÍNDICES DO IBGE/SNIPC  
NO PERÍODO DE JUNHO A SETEMBRO DE 1994

ÍNDICES, PERÍODOS DE COLETA, PREÇOS (\*)

ÍNDICES	Período de Coleta Aproximado (**)	Mês de Referência dos Índices			Observações
		julho	agosto	setembro	
INPC, IPCA	01 a 30	R, URV	R	R	
IPC-r	16 a 15	R, URV	R, URV	R	Criado, por lei a partir de julho
IPCA-E	16 a 15	R, URV	R, URV	R	
Semanais - RIO SÃO PAULO					
primeira semana	08 a 07	R, URV	R, URV	R	
segunda semana	16 a 15	R, URV	R, URV	R	
terceira semana	22 a 21	R, URV	R, URV	R	
quarta semana (mensal)	01 a 30	R, URV	R	R	

(\*) O quadro indica que preços estão combinados para geração dos resultados. A indicação R, URV é utilizada quando são calculados índices em Real e combinando preços em Reais e preços convertidos para URV; R quando são calculados índices em Real considerando preços em Reais apenas.

(\*\*) O período de coleta de 16 a 15 deve ser lido: 16 do mês anterior até o dia 15 do mês de referência. A leitura é similar para os períodos "8 a 7" e "22 a 21".



## INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

IPCA-E e IPC-r

JULHO DE 1994

Coleta: 16 de junho a 14 de julho de 1994 (referencia)  
17 de maio a 15 de junho de 1994 (base)

### RESUMO DOS RESULTADOS (%)

	JULHO	
	IPCA-E	IPC-r
Rio de Janeiro.....	5,06	6,58
Porto Alegre.....	4,09	4,59
Belo Horizonte.....	5,74	7,09
Recife.....	4,94	5,38
São Paulo.....	5,64	6,19
Brasília.....	3,23	4,01
Belém.....	6,45	6,84
Fortaleza.....	5,41	6,14
Salvador.....	6,45	7,67
Curitiba.....	3,51	4,08
Goiania.....	4,65	4,94
Geral.....	5,21	6,08

### PRINCIPAIS VARIACIONES (%)

	IPCA-E	IPC-r
Cereais, Legum., Oleagin.....	10,90	9,97
Farinhas, Féculas, Massas.....	6,48	7,14
Hortaliças e Verduras.....	18,37	11,83
Frutas.....	8,11	6,58
Carnes Frescas, Visceras.....	11,19	11,46
Pescado.....	5,44	4,36
Carnes, Peixes Indust.....	19,09	22,65
Aves e Ovos.....	11,10	11,03
Panificados.....	13,14	12,86
Oleos e Gorduras.....	8,98	9,44
Bebidas e Infusões.....	12,03	12,27
Enlatados e Conservas.....	9,69	9,77
Sal e Condimentos.....	11,92	11,36
Alimentação Fora do Domicilio	11,72	11,82
Cama, Mesa e Banho.....	6,86	6,90
Roupas Masculinas.....	7,82	7,74
Roupas Femininas.....	7,05	7,01
Roupas Infantis.....	6,41	6,06
Calçados e Acessorios.....	7,87	7,70
Tecidos e Armario.....	6,32	6,06
Transporte Publico.....	11,41	11,68
Atendimento Médico.....	5,14	5,47
Higiene Pessoal.....	6,72	6,75
Serviços Pessoais.....	6,45	8,83



SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR  
VARIACÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS  
JULHO DE 1994 - IPC-R

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
INDICE GERAL	06,58	04,59	07,09	05,38	06,19	04,01	06,84	06,14	07,67	04,08	04,94	06,08
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	09,90	05,97	09,79	07,78	10,06	05,61	09,76	08,60	12,64	06,18	07,67	09,27
CEREAIS, LEGUM., OLEAGIN.	12,39	04,94	12,12	-02,01	14,21	07,38	01,41	13,08	06,47	13,11	10,82	09,97
FARINHA, FECULAS, MASSAS	06,76	06,28	11,47	00,80	01,61	-01,14	32,92	02,50	08,95	02,06	06,27	07,14
TUBERC., RAIZES, LEGUMES	-14,07	-10,12	-04,72	-09,47	-03,32	-07,53	-08,69	-05,04	-07,20	-05,09	-00,01	-06,97
AÇUCARES E DERIVADOS	06,91	-02,15	02,13	03,07	05,70	-05,04	01,65	05,50	15,89	00,87	-02,83	04,28
HORTALIÇAS E VERDURAS	00,64	-06,20	-02,77	-07,50	54,25	00,07	-14,55	-00,27	-07,67	66,33	04,14	11,83
FRUTAS	10,73	04,23	18,64	06,36	06,66	09,24	01,37	-09,54	15,14	-03,42	06,93	06,58
CARNES FRESCAS, VISCERAS	11,52	16,29	08,83	07,36	14,88	14,61	06,78	11,97	10,65	08,43	09,06	11,46
PESCADO	08,46	-06,03	09,94	-00,42	05,42	01,67	-02,35	16,24	06,08	-05,91	07,10	04,36
CARNES, PEIXES INDUST.	24,59	06,18	13,57	29,34	10,23	08,52	38,05	14,99	40,21	-04,77	16,82	22,65
AVES E OVOS	16,79	07,41	21,71	09,86	09,10	08,71	10,27	09,09	10,57	05,35	05,77	11,03
LEITE E DERIVADOS	01,70	-00,61	03,70	05,45	01,81	03,03	09,06	07,24	08,72	00,83	01,85	03,14
PANIFICADOS	12,67	05,25	12,01	14,00	16,29	05,60	11,77	04,18	15,51	11,22	22,76	12,86
OLEOS E GORDURAS	10,35	03,15	10,51	16,85	08,82	03,52	09,03	11,49	11,82	06,36	06,98	09,44
BEBIDAS E INFUSÕES	14,91	10,74	12,93	10,96	11,71	06,46	08,29	17,24	14,92	09,30	10,30	12,27
ENLATADOS E CONSERVAS	11,91	08,16	20,22	08,39	07,99	-03,71	08,44	09,24	03,19	10,14	08,18	09,77
SAL E CONDIMENTOS	20,60	03,47	11,30	04,56	11,82	00,63	29,12	16,25	08,48	03,58	07,23	11,36
ALIMENT.FORA DOMIC.	11,32	09,00	11,51	09,26	12,86	07,16	14,15	12,91	13,71	11,18	08,64	11,82
HABITAÇÃO	01,83	-00,99	00,97	-00,50	-01,47	-00,16	00,23	02,41	04,84	01,29	-00,38	00,25
HABITAÇÃO	02,68	-01,50	-00,38	-01,16	-02,54	00,59	01,47	01,99	05,72	02,09	00,14	-00,24
REPAROS	01,18	04,68	03,65	03,63	02,52	05,26	01,34	-00,29	03,54	02,36	05,55	02,82
ARTIGOS DE LIMPEZA	09,29	05,42	09,52	05,38	02,93	-03,48	00,01	12,18	15,68	06,20	01,94	06,42
COMBUST.USO DOMESTICO		00,19	00,19	02,19	00,18	00,32	02,04	03,27	03,97	00,91	-00,56	01,00
ENERGIA ELETRICA	-05,06	-09,36	-05,77	-12,30	-02,44	-05,98	-03,12	-06,27	-05,44	-08,16	-07,06	-05,12
ARTIGOS DE RESIDENCIA	02,84	02,95	04,81	03,33	02,50	05,59	06,89	04,20	03,33	06,01	04,90	03,77
MOBILIARIO	03,92	04,61	05,21	04,98	03,12	03,29	04,93	05,12	03,27	05,35	03,54	04,17
UTENSILIOS E ENFEITES	00,86	-00,55	02,27	-02,02	03,88	03,08	08,25	03,52	02,65	11,38	00,83	03,07
CAMA, MESA E BANHO	04,49	08,84	09,21	08,94	05,92	10,12	05,08	04,68	06,29	07,97	03,88	06,90
ELETRODOM.E EQUIPAM.	01,77	01,44	07,10	06,00	03,10	09,82	04,68	02,26	04,27	00,54	07,77	03,65
TV E SOM	04,74	04,62	03,16	03,65	-01,47	06,38	09,68	06,14	01,41	05,32	06,64	02,69
VESTUARIO	07,31	07,71	05,72	05,16	08,34	05,86	08,86	08,65	01,93	05,55	10,17	06,87
ROUPA DE HOMEM	11,06	07,21	11,26	01,31	07,65	05,58	10,98	14,95	00,13	09,16	10,67	07,74
ROUPAS DE MULHER	04,50	10,08	02,51	05,06	08,33	01,78	13,15	05,49	04,01	06,53	11,12	07,01
ROUPA DE CRIANÇA	05,44	10,91	03,44	03,48	07,55	12,15	01,53	04,67	02,36	07,29	09,04	06,06





SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

VARIACÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS

JULHO DE 1994 - IPC-R

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
CALÇADOS E ACESSÓRIOS	10,26	05,32	06,14	09,78	10,93	05,87	07,31	06,88	01,16	01,89	16,07	07,70
JOIAS, RELOGIO PULSO	-00,64	01,97	00,49	09,72	01,90	02,87	03,44	05,99	01,56	-02,59	-01,39	02,03
TECIDOS E ARMARINHO	01,13	06,67	04,96	00,02	08,87	12,19	09,25	09,72	03,68	08,34	06,71	06,06
<b>TRANS.E COMUNICAÇÃO</b>	<b>09,16</b>	<b>04,88</b>	<b>16,72</b>	<b>05,14</b>	<b>10,22</b>	<b>05,16</b>	<b>06,85</b>	<b>04,40</b>	<b>08,99</b>	<b>00,68</b>	<b>04,32</b>	<b>08,36</b>
TRANSPORTE PUBLICO	11,60	05,64	25,61	03,89	14,75	10,33	06,98	05,70	11,52	00,13	09,94	11,68
VEICULO PROPRIO	01,59	06,66	02,72	09,51	09,51	-02,12	05,34	03,06	02,51	01,60	01,46	05,74
COMBUSTIVEIS	00,84	00,63	01,15	01,54	01,25	00,05	01,44	01,84	01,01	00,58	01,24	01,08
COMUNICAÇÕES	---	---	04,82	21,92	---	---	09,54	04,03	11,14	---	---	03,21
<b>SAUDE, CUIDAD. PESSOAIS</b>	<b>04,16</b>	<b>04,04</b>	<b>05,79</b>	<b>04,86</b>	<b>03,04</b>	<b>01,01</b>	<b>01,12</b>	<b>03,78</b>	<b>05,50</b>	<b>02,19</b>	<b>03,65</b>	<b>03,75</b>
PRODUTOS FARMACEUTICOS	01,13	02,21	01,45	04,32	01,51	00,28	02,93	00,97	02,06	01,18	04,06	01,90
OCULOS E LENTES	-00,36	00,99	05,14	-00,03	00,14	02,97	-00,09	03,44	12,29	03,89	10,25	03,57
ATENDIMENTO	07,35	06,67	06,21	06,78	04,78	03,48	05,64	07,40	07,26	02,60	05,40	05,47
SERVIÇOS MEDICOS	-04,28	08,32	-03,37	-06,30	-03,99	-00,53	-06,41	-09,34	03,19	-02,94	-00,32	-02,38
HIGIENE PESSOAL	09,87	04,08	15,11	08,54	06,05	-00,07	00,48	07,57	07,47	04,78	02,66	06,75
<b>DESPESAS PESSOAIS</b>	<b>00,02</b>	<b>03,21</b>	<b>01,05</b>	<b>02,39</b>	<b>03,17</b>	<b>03,11</b>	<b>03,11</b>	<b>01,78</b>	<b>01,36</b>	<b>02,35</b>	<b>00,26</b>	<b>02,05</b>
SERVIÇOS PESSOAIS	10,79	09,75	05,66	08,20	10,56	06,00	13,91	07,79	08,01	09,14	03,80	08,83
RECREAÇÃO	03,89	04,14	00,39	03,99	02,76	05,03	03,32	06,30	-03,45	01,94	-01,40	02,22
FUMO	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,75	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74
EDUCAÇÃO	-12,86	03,33	00,35	00,72	01,90	01,35	-01,95	-05,27	04,16	-00,46	01,46	-00,69
LEITURA	---	04,08	---	05,10	06,12	00,97	---	02,12	03,50	00,60	---	02,67



SÉRIE HISTÓRICA DO IPC-r

ANO/MÊS	NUMERO ÍNDICE (JUN 94=100)	VARIAÇÃO NO MÊS (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO (%)
1994			
junho	100,0000000000		
julho	106,08	6,08	6,08
agosto			
setembro			
outubro			
novembro			
dezembro			

FONTE: DEPARTAMENTO DE ÍNDICES DE PREÇOS





SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR  
VARIÇÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS

JULHO DE 1994 - IPCA-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
INDICE GERAL	05,06	04,09	05,74	04,94	05,64	03,23	06,45	05,41	06,45	03,51	04,65	05,21
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	09,89	06,99	09,88	07,93	10,45	05,56	09,60	08,75	12,47	06,46	07,67	09,46
CEREAIS, LEGUM., OLEAGIN.	12,14	05,15	12,18	-01,78	14,45	06,78	02,12	12,97	07,10	13,33	10,52	10,90
FARINHA, FECULAS, MASSAS	07,85	06,21	10,19	00,31	01,89	-00,83	31,86	02,44	09,83	02,09	06,85	06,48
TUBERC., RAIZES, LEGUMES	-13,71	-08,79	-02,70	-10,11	-00,50	-07,42	-07,74	-07,51	-07,18	-03,80	00,75	-05,33
AÇUCARES E DERIVADOS	08,00	01,40	03,00	03,48	05,95	-04,07	01,26	05,54	16,01	-00,78	-01,01	04,70
HORTALIÇAS E VERDURAS	-00,01	-05,13	-03,15	-08,93	49,53	00,41	-21,13	-00,16	-06,77	66,58	04,41	18,37
FRUTAS	11,35	04,72	14,99	04,45	09,04	06,96	06,11	-06,89	14,18	00,92	07,13	08,11
CARNES FRESCAS, VISCERAS	09,67	15,27	07,80	08,02	14,14	13,56	06,58	10,96	10,78	07,54	08,79	11,19
PESCADO	03,84	08,16	10,35	03,76	08,71	02,85	-02,73	15,63	08,31	-01,70	12,13	05,44
CARNES, PEIXES INDUST.	27,46	07,33	13,18	29,34	10,83	09,67	35,66	16,35	38,30	-03,45	13,30	19,09
AVES E OVOS	16,77	07,47	22,48	10,25	09,08	09,89	10,30	09,02	10,49	05,67	05,67	11,10
LEITE E DERIVADOS	01,60	-00,47	06,15	04,54	02,48	03,06	08,79	06,96	08,02	00,60	02,42	03,03
PANIFICADOS	12,89	05,76	12,43	14,57	15,84	04,95	11,71	03,59	15,38	11,27	21,94	13,14
OLEOS E GORDURAS	10,38	03,07	10,37	17,25	08,66	03,22	09,02	11,62	11,75	06,29	06,98	08,98
BEBIDAS E INFUSÕES	13,36	10,73	13,20	10,92	12,08	05,87	10,14	17,64	15,29	09,29	10,66	12,03
ENLATADOS E CONSERVAS	16,05	08,75	22,29	09,57	07,74	-03,58	08,26	10,15	01,21	08,46	08,61	09,69
SAL E CONDIMENTOS	22,12	03,51	11,29	04,70	11,90	00,89	25,58	12,38	09,43	05,00	06,84	11,92
ALIMENT.FORA DOMIC.	11,71	10,49	11,12	09,38	12,83	07,25	13,98	13,49	13,20	10,44	08,15	11,72
HABITAÇÃO	01,74	-01,85	00,92	-01,08	-01,40	00,35	00,53	02,11	03,74	00,43	-00,01	-00,12
HABITAÇÃO	02,19	-02,78	00,70	-01,62	-02,38	01,34	01,51	01,77	03,66	01,01	00,37	-00,50
REPAROS	01,09	04,35	-00,14	03,51	03,61	05,00	02,96	-00,72	02,28	02,36	04,11	02,58
ARTIGOS DE LIMPEZA	08,43	05,24	09,61	05,39	01,62	-03,96	00,20	11,58	17,02	04,90	02,77	04,89
COMBUST.USO DOMESTICO	01,16	00,19	00,19	02,19	00,18	00,32	02,04	03,27	03,97	00,91	-00,56	00,90
ENERGIA ELETRICA	-03,88	-08,27	-05,24	-11,57	-03,10	-05,38	-03,10	-05,19	-04,78	-07,46	-06,85	-04,63
ARTIGOS DE RESIDENCIA	03,03	02,92	05,10	02,73	02,57	05,93	07,15	04,52	03,71	05,75	04,87	03,65
MOBILIARIO	03,75	04,33	05,32	04,88	02,96	03,27	04,76	05,14	03,06	05,54	03,55	03,85
UTENSILIOS E ENFEITES	01,42	-00,48	03,31	-02,26	03,08	03,31	09,34	03,54	03,63	10,91	00,75	03,25
CAMA, MESA E BANHO	05,34	08,87	09,21	04,80	06,19	10,00	05,41	05,00	07,01	08,01	04,81	06,86
ELETRODOM.E EQUIPAM.	01,93	01,30	05,44	04,55	02,99	09,39	03,93	02,80	05,01	00,28	07,85	03,32
TV E SOM	05,24	04,79	04,42	03,52	-00,49	07,77	09,95	06,31	01,43	05,42	06,83	02,84
VESTUARIO	06,69	07,14	05,30	05,13	08,33	05,38	08,91	08,78	02,04	05,51	10,01	06,95
ROUPA DE HOMEM	10,22	06,90	10,65	01,08	07,73	05,82	10,99	14,89	00,10	08,54	10,50	07,82
ROUPAS DE MULHER	04,02	09,01	02,34	05,54	08,78	02,38	12,53	05,92	04,05	06,58	11,27	07,05
ROUPA DE CRIANÇA	06,39	09,78	01,88	04,68	07,50	11,77	02,83	03,72	02,48	06,52	09,03	06,41



SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR  
VARIACÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS

JULHO DE 1994 - IPCA-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
CALÇADOS E ACESSÓRIOS	09,39	05,48	07,00	09,26	10,11	04,16	06,39	08,48	01,16	03,75	14,71	07,87
JOIAS, RELOGIO PULSO	00,81	01,82	00,29	09,36	02,08	01,88	03,33	05,54	01,63	-03,85	-01,27	01,22
TECIDOS E ARMARINHO	01,13	06,35	04,96	-00,74	09,13	12,19	09,36	09,72	03,67	08,34	06,57	06,32
TRANŞ.E COMUNICAÇÃO	04,64	02,38	07,85	04,00	05,99	01,60	06,45	03,17	04,86	00,90	03,66	04,92
TRANSPORTE PUBLICO	10,65	04,92	22,34	03,68	14,02	07,38	09,01	04,79	10,41	01,63	13,98	11,41
VEICULO PROPRIO	01,51	02,30	03,21	06,24	06,18	-00,28	06,57	03,36	02,67	00,86	01,85	04,12
COMBUSTIVEIS	00,85	00,80	01,47	01,51	01,26	00,05	01,47	01,83	00,99	00,70	01,31	01,12
COMUNICAÇÕES												
SAUDE, CUIDAD. PESSOAIS	02,71	03,78	05,40	03,89	02,72	01,30	01,29	03,14	06,22	01,60	03,50	03,12
PRODUTOS FARMACEUTICOS	01,04	02,20	01,45	04,32	01,51	00,28	02,96	00,95	02,06	01,23	04,08	01,76
OCULOS E LENTES	-00,36	00,99	05,14	-00,03	00,14	02,97	-00,09	03,44	12,29	03,89	10,25	02,59
ATENDIMENTO	06,19	05,95	05,79	06,95	05,10	03,25	04,06	07,47	07,24	01,95	05,25	05,14
SERVIÇOS MEDICOS	-07,99	01,76	-02,75	-05,59	-02,98	-01,81	-03,95	-05,19	05,36	-02,65	-00,33	-03,06
HIGIENE PESSOAL	09,37	04,27	14,87	09,75	06,17	00,38	00,95	07,56	07,64	04,92	02,78	06,72
DESPESAS PESSOAIS	-01,36	02,68	00,13	03,49	02,93	02,08	03,49	00,68	02,09	01,23	01,11	01,74
SERVIÇOS PESSOAIS	06,32	05,80	04,01	06,19	07,97	04,88	09,68	05,91	05,81	05,64	02,77	06,45
RECREAÇÃO	-00,83	03,69		06,88	03,16	01,18	03,26	05,33	-01,29	-00,20	01,12	01,92
FUMO	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,75	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74
EDUCAÇÃO	-13,46	-00,67	-02,65	00,08	-01,37	01,42	-00,42	-09,47	04,01	-00,13	00,66	-02,54
LEITURA	04,55	03,18		05,60	03,98	00,82	00,44	02,05	02,84	00,31		02,85



## SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA ESPECIAL

ANO/MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93=100)	VARIAÇÃO NO MÊS (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO (%)
*****			
1992			
março	0,643958	22,03	93,27
abril	0,771664	19,83	131,60
maio	0,952607	23,45	185,91
junho	-	-	-
julho	-	-	-
agosto	-	-	-
setembro	-	-	-
outubro	2,643474	25,48	693,39
novembro	3,269991	23,70	881,43
dezembro	4,038108	23,49	1 111,97
1993			
janeiro	5,228148	29,47	29,47
fevereiro	6,625119	26,72	64,06
março	8,345010	25,96	106,66
abril	10,626544	27,34	163,16
maio	13,666788	28,61	238,45
junho	17,440185	27,61	331,89
julho	22,789078	30,67	464,35
agosto	30,079306	31,99	644,89
setembro	40,420580	34,38	900,98
outubro	54,636487	35,17	1 253,02
novembro	73,158248	33,90	1 711,70
dezembro	100,000000	36,69	2 376,41
1994			
janeiro	139,170000	39,17	39,17
fevereiro	194,420000	39,70	94,42
março	279,250000	43,63	179,25
abril	394,440000	41,25	294,44
maio	568,820000	44,21	468,82
junho	822,800000	44,65	722,80
julho	865,670000	5,21	765,67

\*\*\*\*\*

FONTE: DEPARTAMENTO DE ÍNDICES DE PREÇOS

Obs: De junho a setembro de 1992 a série histórica do IPCA-E foi interrompida, os resultados mensais calculados pelo IBGE não estiveram disponíveis. Os índices utilizados foram arbitrados pelo governo federal: 23,27%- junho; 21,01%- julho; 23,14%- agosto; 23,33%- setembro. O número índice de outubro de 1992 registrado na série histórica refere-se ao acumulado junho a outubro (177,50%) calculado pelo IBGE.

Apesar da greve de maio e junho de 1993, o IBGE calculou com referência a esses meses os resultados constantes da tabela acima. Entretanto, esses resultados não foram calculados de acordo com o disposto na legislação, o que levou o governo a arbitrar 28,81% em maio e 30,34% em junho, para a correção da UFIR.

Rd



DPE/DESIP  
DIPEM/SNIPC

**IBGE-CDDI/DEDOC**  
**REDE DE BIBLIOTECA**

ÍNDICES NACIONAIS DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

IPCA-E e IPC-r

julho de 1994

Rio de Janeiro, RJ, julho de 1994



## INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

IPCA-E e IPC-r

JULHO DE 1994

Coleta: 16 de junho a 14 de julho de 1994 (referencia)  
17 de maio a 15 de junho de 1994 (base)

RESUMO DOS RESULTADOS  
(%)

	JULHO	
	IPCA-E	IPC-r
Rio de Janeiro.....	5,06	6,58
Porto Alegre.....	4,09	4,59
Belo Horizonte.....	5,74	7,09
Recife.....	4,94	5,38
São Paulo.....	5,64	6,19
Brasília.....	3,23	4,01
Belém.....	6,45	6,84
Fortaleza.....	5,41	6,14
Salvador.....	6,45	7,67
Curitiba.....	3,51	4,08
Goiania.....	4,65	4,94
Geral.....	5,21	6,08

PRINCIPAIS VARIAÇÕES  
(%)

	IPCA-E	IPC-r
Cereais, Legum., Oleagin.....	10,90	9,97
Farinhas, Féculas, Massas....	6,48	7,14
Hortaliças e Verduras.....	18,37	11,83
Frutas.....	8,11	6,58
Carnes Frescas, Visceras.....	11,19	11,46
Pescado.....	5,44	4,36
Carnes, Peixes Indust.....	19,09	22,65
Aves e Ovos.....	11,10	11,03
Panificados.....	13,14	12,86
Oleos e Gorduras.....	8,98	9,44
Bebidas e Infusões.....	12,03	12,27
Enlatados e Conservas.....	9,69	9,77
Sal e Condimentos.....	11,92	11,36
Alimentação Fora do Domicilio	11,72	11,82
Cama, Mesa e Banho.....	6,86	6,90
Roupas Masculinas.....	7,82	7,74
Roupas Femininas.....	7,05	7,01
Roupas Infantis.....	6,41	6,06
Calçados e Acessórios.....	7,87	7,70
Tecidos e Armario.....	6,32	6,06
Transporte Publico.....	11,41	11,68
Atendimento Médico.....	5,14	5,47
Higiene Pessoal.....	6,72	6,75
Serviços Pessoais.....	6,45	8,83



S I S T E M A N A C I O N A L D E I N D I C E S D E P R E Ç O S A O C O N S U M I D O R  
V A R I A Ç Õ E S M E N S A I S P O R I T E N S E G R U P O S  
J U L H O D E 1 9 9 4 - I P C - R

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
INDICE GERAL	06,58	04,59	07,09	05,38	06,19	04,01	06,84	06,14	07,67	04,08	04,94	06,08
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	09,90	05,97	09,79	07,78	10,06	05,61	09,76	08,60	12,64	06,18	07,67	09,27
CEREAIS, LEGUM., OLEAGIN.	12,39	04,94	12,12	-02,01	14,21	07,38	01,41	13,08	06,47	13,11	10,82	09,97
FARINHA, FECULAS, MASSAS	06,76	06,28	11,47	00,80	01,61	-01,14	32,92	02,50	08,95	02,06	06,27	07,14
TUBERC., RAIZES, LEGUMES	-14,07	-10,12	-04,72	-09,47	-03,32	-07,53	-08,69	-05,04	-07,20	-05,09	-00,01	-06,97
AÇUCARES E DERIVADOS	06,91	-02,15	02,13	03,07	05,70	-05,04	01,65	05,50	15,89	00,87	-02,83	04,28
HORTALIÇAS E VERDURAS	00,64	-06,20	-02,77	-07,50	54,25	00,07	-14,55	-00,27	-07,67	66,33	04,14	11,83
FRUTAS	10,73	04,23	18,64	06,36	06,66	09,24	01,37	-09,54	15,14	-03,42	06,93	06,58
CARNES FRESCAS, VISCERAS	11,52	16,29	08,83	07,36	14,88	14,61	06,78	11,97	10,65	08,43	09,06	11,46
PESCADO	08,46	-06,03	09,94	-00,42	05,42	01,67	-02,35	16,24	06,08	-05,91	07,10	04,36
CARNES, PEIXES INDUST.	24,59	06,18	13,57	29,34	10,23	08,52	38,05	14,99	40,21	-04,77	16,82	22,65
AVES E OVOS	16,79	07,41	21,71	09,86	09,10	08,71	10,27	09,09	10,57	05,35	05,77	11,03
LEITE E DERIVADOS	01,70	-00,61	03,70	05,45	01,81	03,03	09,06	07,24	08,72	00,83	01,85	03,14
PANIFICADOS	12,67	05,25	12,01	14,00	16,29	05,60	11,77	04,18	15,51	11,22	22,76	12,86
OLEOS E GORDURAS	10,35	03,15	10,51	16,85	08,82	03,52	09,03	11,49	11,82	06,36	06,98	09,44
BEBIDAS E INFUSÕES	14,91	10,74	12,93	10,96	11,71	06,46	08,29	17,24	14,92	09,30	10,30	12,27
ENLATADOS E CONSERVAS	11,91	08,16	20,22	08,39	07,99	-03,71	08,44	09,24	03,19	10,14	08,18	09,77
SAL E CONDIMENTOS	20,60	03,47	11,30	04,56	11,82	00,63	29,12	16,25	08,48	03,58	07,23	11,36
ALIMENT.FORA DOMIC.	11,32	09,00	11,51	09,26	12,86	07,16	14,15	12,91	13,71	11,18	08,64	11,82
HABITAÇÃO	01,83	-00,99	00,97	-00,50	-01,47	-00,16	00,23	02,41	04,84	01,29	-00,38	00,25
HABITAÇÃO	02,68	-01,50	-00,38	-01,16	-02,54	00,59	01,47	01,99	05,72	02,09	00,14	-00,24
REPAROS	01,18	04,68	03,65	03,63	02,52	05,26	01,34	-00,29	03,54	02,36	05,55	02,82
ARTIGOS DE LIMPEZA	09,29	05,42	09,52	05,38	02,93	-03,48	00,01	12,18	15,68	06,20	01,94	06,42
COMBUST.USO DOMESTICO		00,19	00,19	02,19	00,18	00,32	02,04	03,27	03,97	00,91	-00,56	01,00
ENERGIA ELETRICA	-05,06	-09,36	-05,77	-12,30	-02,44	-05,98	-03,12	-06,27	-05,44	-08,16	-07,06	-05,12
ARTIGOS DE RESIDENCIA	02,84	02,95	04,81	03,33	02,50	05,59	06,89	04,20	03,33	06,01	04,90	03,77
MOBILIARIO	03,92	04,61	05,21	04,98	03,12	03,29	04,93	05,12	03,27	05,35	03,54	04,17
UTENSILIOS E ENFEITES	00,86	-00,55	02,27	-02,02	03,88	03,08	08,25	03,52	02,65	11,38	00,83	03,07
CAMA, MESA E BANHO	04,49	08,84	09,21	08,94	05,92	10,12	05,08	04,68	06,29	07,97	03,88	06,90
ELETRODOM.E EQUIPAM.	01,77	01,44	07,10	06,00	03,10	09,82	04,68	02,26	04,27	00,54	07,77	03,65
TV E SOM	04,74	04,62	03,16	03,65	-01,47	06,38	09,68	06,14	01,41	05,32	06,64	02,69
VESTUARIO	07,31	07,71	05,72	05,16	08,34	05,86	08,86	08,65	01,93	05,55	10,17	06,87
ROUPA DE HOMEM	11,06	07,21	11,26	01,31	07,65	05,58	10,98	14,95	00,13	09,16	10,67	07,74
ROUPAS DE MULHER	04,50	10,08	02,51	05,06	08,33	01,78	13,15	05,49	04,01	06,53	11,12	07,01
ROUPA DE CRIANÇA	05,44	10,91	03,44	03,48	07,55	12,15	01,53	04,67	02,36	07,29	09,04	06,06





S I S T E M A N A C I O N A L D E I N D I C E S D E P R E Ç O S A O C O N S U M I D O R  
V A R I A Ç Õ E S M E N S A I S P O R I T E N S E G R U P O S  
J U L H O D E 1 9 9 4 - I P C - R

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
CALÇADOS E ACESSÓRIOS	10,26	05,32	06,14	09,78	10,93	05,87	07,31	06,88	01,16	01,89	16,07	07,70
JOIAS, RELOGIO PULSO	-00,64	01,97	00,49	09,72	01,90	02,87	03,44	05,99	01,56	-02,59	-01,39	02,03
TECIDOS E ARMARINHO	01,13	06,67	04,96	00,02	08,87	12,19	09,25	09,72	03,68	08,34	06,71	06,06
TRANS. E COMUNICAÇÃO	09,16	04,88	16,72	05,14	10,22	05,16	06,85	04,40	08,99	00,68	04,32	08,36
TRANSPORTE PÚBLICO	11,60	05,64	25,61	03,89	14,75	10,33	06,98	05,70	11,52	00,13	09,94	11,68
VEÍCULO PRÓPRIO	01,59	06,66	02,72	09,51	09,51	-02,12	05,34	03,06	02,51	01,60	01,46	05,74
COMBUSTÍVEIS	00,84	00,63	01,15	01,54	01,25	00,05	01,44	01,84	01,01	00,58	01,24	01,08
COMUNICAÇÕES			04,82	21,92			09,54	04,03	11,14			03,21
SAÚDE, CUIDAD. PESSOAIS	04,16	04,04	05,79	04,86	03,04	01,01	01,12	03,78	05,50	02,19	03,65	03,75
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	01,13	02,21	01,45	04,32	01,51	00,28	02,93	00,97	02,06	01,18	04,06	01,90
ÓCULOS E LENTES	-00,36	00,99	05,14	-00,03	00,14	02,97	-00,09	03,44	12,29	03,89	10,25	03,57
ATENDIMENTO	07,35	06,67	06,21	06,78	04,78	03,48	05,64	07,40	07,26	02,60	05,40	05,47
SERVIÇOS MÉDICOS	-04,28	08,32	-03,37	-06,30	-03,99	-00,53	-06,41	-09,34	03,19	-02,94	-00,32	-02,38
HIGIENE PESSOAL	09,87	04,08	15,11	08,54	06,05	-00,07	00,48	07,57	07,47	04,78	02,66	06,75
DESPESAS PESSOAIS	00,02	03,21	01,05	02,39	03,17	03,11	03,11	01,78	01,36	02,35	00,26	02,05
SERVIÇOS PESSOAIS	10,79	09,75	05,66	08,20	10,56	06,00	13,91	07,79	08,01	09,14	03,80	08,83
RECREAÇÃO	03,89	04,14	00,39	03,99	02,76	05,03	03,32	06,30	-03,45	01,94	-01,40	02,22
FUMO	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,75	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74
EDUCAÇÃO	-12,86	03,33	00,35	00,72	01,90	01,35	-01,95	-05,27	04,16	-00,46	01,46	-00,69
LEITURA		04,08		05,10	06,12	00,97		02,12	03,50	00,60		02,67



SÉRIE HISTÓRICA DO IPC-r

ANO/MÊS	NÚMERO ÍNDICE (JUN 94=100)	VARIAÇÃO NO MÊS (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO (%)
1994			
junho	100,00		
julho	106,08	6,08	6,08
agosto			
setembro			
outubro			
novembro			
dezembro			

FONTE: DEPARTAMENTO DE ÍNDICES DE PREÇOS



S I S T E M A N A C I O N A L D E I N D I C E S D E P R E Ç O S A O C O N S U M I D O R  
V A R I A Ç Õ E S M E N S A I S P O R I T E N S E G R U P O S  
J U L H O D E 1 9 9 4 - I P C A - E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
INDICE GERAL	05,06	04,09	05,74	04,94	05,64	03,23	06,45	05,41	06,45	03,51	04,65	05,21
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	09,89	06,99	09,88	07,93	10,45	05,56	09,60	08,75	12,47	06,46	07,67	09,46
CEREAIS, LEGUM., OLEAGIN.	12,14	05,15	12,18	-01,78	14,45	06,78	02,12	12,97	07,10	13,33	10,52	10,90
FARINHA, FECULAS, MASSAS	07,85	06,21	10,19	00,31	01,89	-00,83	31,86	02,44	09,83	02,09	06,85	06,48
TUBERC., RAIZES, LEGUMES	-13,71	-08,79	-02,70	-10,11	-00,50	-07,42	-07,74	-07,51	-07,18	-03,80	00,75	-05,33
AÇUCARES E DERIVADOS	08,00	01,40	03,00	03,48	05,95	-04,07	01,26	05,54	16,01	-00,78	-01,01	04,70
HORTALIÇAS E VERDURAS	-00,01	-05,13	-03,15	-08,93	49,53	00,41	-21,13	-00,16	-06,77	66,58	04,41	18,37
FRUTAS	11,35	04,72	14,99	04,45	09,04	06,96	06,11	-06,89	14,18	00,92	07,13	08,11
CARNES FRESCAS, VISCERAS	09,67	15,27	07,80	08,02	14,14	13,56	06,58	10,96	10,78	07,54	08,79	11,19
PESCADO	03,84	08,16	10,35	03,76	08,71	02,85	-02,73	15,63	08,31	-01,70	12,13	05,44
CARNES, PEIXES INDUST.	27,46	07,33	13,18	29,34	10,83	09,67	35,66	16,35	38,30	-03,45	13,30	19,09
AVES E OVOS	16,77	07,47	22,48	10,25	09,08	09,89	10,30	09,02	10,49	05,67	05,67	11,10
LEITE E DERIVADOS	01,60	-00,47	06,15	04,54	02,48	03,06	08,79	06,96	08,02	00,60	02,42	03,03
PANIFICADOS	12,89	05,76	12,43	14,57	15,84	04,95	11,71	03,59	15,38	11,27	21,94	13,14
OLEOS E GORDURAS	10,38	03,07	10,37	17,25	08,66	03,22	09,02	11,62	11,75	06,29	06,98	08,98
BEBIDAS E INFUSÕES	13,36	10,73	13,20	10,92	12,08	05,87	10,14	17,64	15,29	09,29	10,66	12,03
ENLATADOS E CONSERVAS	16,05	08,75	22,29	09,57	07,74	-03,58	08,26	10,15	01,21	08,46	08,61	09,69
SAL E CONDIMENTOS	22,12	03,51	11,29	04,70	11,90	00,89	25,58	12,38	09,43	05,00	06,84	11,92
ALIMENT.FORA DOMIC.	11,71	10,49	11,12	09,38	12,83	07,25	13,98	13,49	13,20	10,44	08,15	11,72
HABITAÇÃO	01,74	-01,85	00,92	-01,08	-01,40	00,35	00,53	02,11	03,74	00,43	-00,01	-00,12
HABITAÇÃO	02,19	-02,78	00,70	-01,62	-02,38	01,34	01,51	01,77	03,66	01,01	00,37	-00,50
REPAROS	01,09	04,35	-00,14	03,51	03,61	05,00	02,96	-00,72	02,28	02,36	04,11	02,58
ARTIGOS DE LIMPEZA	08,43	05,24	09,61	05,39	01,62	-03,96	00,20	11,58	17,02	04,90	02,77	04,89
COMBUST.USO DOMESTICO	01,16	00,19	00,19	02,19	00,18	00,32	02,04	03,27	03,97	00,91	-00,56	00,90
ENERGIA ELETRICA	-03,88	-08,27	-05,24	-11,57	-03,10	-05,38	-03,10	-05,19	-04,78	-07,46	-06,85	-04,63
ARTIGOS DE RESIDENCIA	03,03	02,92	05,10	02,73	02,57	05,93	07,15	04,52	03,71	05,75	04,87	03,65
MOBILIARIO	03,75	04,33	05,32	04,88	02,96	03,27	04,76	05,14	03,06	05,54	03,55	03,85
UTENSILIOS E ENFEITES	01,42	-00,48	03,31	-02,26	03,08	03,31	09,34	03,54	03,63	10,91	00,75	03,25
CAMA, MESA E BANHO	05,34	08,87	09,21	04,80	06,19	10,00	05,41	05,00	07,01	08,01	04,81	06,86
ELETRODOM.E EQUIPAM.	01,93	01,30	05,44	04,55	02,99	09,39	03,93	02,80	05,01	00,28	07,85	03,32
TV E SOM	05,24	04,79	04,42	03,52	-00,49	07,77	09,95	06,31	01,43	05,42	06,83	02,84
VESTUARIO	06,69	07,14	05,30	05,13	08,33	05,38	08,91	08,78	02,04	05,51	10,01	06,95
ROUPA DE HOMEM	10,22	06,90	10,65	01,08	07,73	05,82	10,99	14,89	00,10	08,54	10,50	07,82
ROUPAS DE MULHER	04,02	09,01	02,34	05,54	08,78	02,38	12,53	05,92	04,05	06,58	11,27	07,05
ROUPA DE CRIANÇA	06,39	09,78	01,88	04,68	07,50	11,77	02,83	03,72	02,48	06,52	09,03	06,41



SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR  
 VARIAÇÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS

JULHO DE 1994 - IPCA-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
CALÇADOS E ACESSÓRIOS	09,39	05,48	07,00	09,26	10,11	04,16	06,39	08,48	01,16	03,75	14,71	07,87
JOIAS, RELOGIO PULSO	00,81	01,82	00,29	09,36	02,08	01,88	03,33	05,54	01,63	-03,85	-01,27	01,22
TECIDOS E ARMARINHO	01,13	06,35	04,96	-00,74	09,13	12,19	09,36	09,72	03,67	08,34	06,57	06,32
TRANS.E COMUNICAÇÃO	04,64	02,38	07,85	04,00	05,99	01,60	06,45	03,17	04,86	00,90	03,66	04,92
TRANSPORTE PUBLICO	10,65	04,92	22,34	03,68	14,02	07,38	09,01	04,79	10,41	01,63	13,98	11,41
VEICULO PROPRIO	01,51	02,30	03,21	06,24	06,18	-00,28	06,57	03,36	02,67	00,86	01,85	04,12
COMBUSTIVEIS	00,85	00,80	01,47	01,51	01,26	00,05	01,47	01,83	00,99	00,70	01,31	01,12
COMUNICAÇÕES												
SAUDE, CUIDAD. PESSOAIS	02,71	03,78	05,40	03,89	02,72	01,30	01,29	03,14	06,22	01,60	03,50	03,12
PRODUTOS FARMACEUTICOS	01,04	02,20	01,45	04,32	01,51	00,28	02,96	00,95	02,06	01,23	04,08	01,76
OCULOS E LENTES	-00,36	00,99	05,14	-00,03	00,14	02,97	-00,09	03,44	12,29	03,89	10,25	02,59
ATENDIMENTO	06,19	05,95	05,79	06,95	05,10	03,25	04,06	07,47	07,24	01,95	05,25	05,14
SERVIÇOS MEDICOS	-07,99	01,76	-02,75	-05,59	-02,98	-01,81	-03,95	-05,19	05,36	-02,65	-00,33	-03,06
HIGIENE PESSOAL	09,37	04,27	14,87	09,75	06,17	00,38	00,95	07,56	07,64	04,92	02,78	06,72
DESPESAS PESSOAIS	-01,36	02,68	00,13	03,49	02,93	02,08	03,49	00,68	02,09	01,23	01,11	01,74
SERVIÇOS PESSOAIS	06,32	05,80	04,01	06,19	07,97	04,88	09,68	05,91	05,81	05,64	02,77	06,45
RECREAÇÃO	-00,83	03,69		06,88	03,16	01,18	03,26	05,33	-01,29	-00,20	01,12	01,92
FUMO	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,75	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74	-02,74
EDUCAÇÃO	-13,46	-00,67	-02,65	00,08	-01,37	01,42	-00,42	-09,47	04,01	-00,13	00,66	-02,54
LEITURA	04,55	03,18		05,60	03,98	00,82	00,44	02,05	02,84	00,31		02,85



## SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA ESPECIAL

ANO/MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93=100)	VARIAÇÃO NO MÊS (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO (%)
*****			
1992			
março	0,643958	22,03	93,27
abril	0,771664	19,83	131,60
maio	0,952607	23,45	185,91
junho	-	-	-
julho	-	-	-
agosto	-	-	-
setembro	-	-	-
outubro	2,643474	25,48	693,39
novembro	3,269991	23,70	881,43
dezembro	4,038108	23,49	1 111,97
1993			
janeiro	5,228148	29,47	29,47
fevereiro	6,625119	26,72	64,06
março	8,345010	25,96	106,66
abril	10,626544	27,34	163,16
maio	13,666788	28,61	238,45
junho	17,440185	27,61	331,89
julho	22,789078	30,67	464,35
agosto	30,079306	31,99	644,89
setembro	40,420580	34,38	900,98
outubro	54,636487	35,17	1 253,02
novembro	73,158248	33,90	1 711,70
dezembro	100,000000	36,69	2 376,41
1994			
janeiro	139,170000	39,17	39,17
fevereiro	194,420000	39,70	94,42
março	279,250000	43,63	179,25
abril	394,440000	41,25	294,44
maio	568,820000	44,21	468,82
junho	822,800000	44,65	722,80
julho	865,670000	5,21	765,67
*****			

FONTE: DEPARTAMENTO DE ÍNDICES DE PREÇOS

Obs: De junho a setembro de 1992 a série histórica do IPCA-E foi interrompida, os resultados mensais calculados pelo IBGE não estiveram disponíveis. Os índices utilizados foram arbitrados pelo governo federal: 23,27%- junho; 21,01%- julho; 23,14%- agosto; 23,33%- setembro. O número índice de outubro de 1992 registrado na série histórica refere-se ao acumulado junho a outubro (177,50%) calculado pelo IBGE.

Apesar da greve de maio e junho de 1993, o IBGE calculou com referência a esses meses os resultados constantes da tabela acima. Entretanto, esses resultados não foram calculados de acordo com o disposto na legislação, o que levou o governo a arbitrar 28,81% em maio e 30,34% em junho, para a correção da UFIR.